



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 50.312.715/0001-58
REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2025**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 29 de agosto de 2025 às 15h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 50.312.715/0001-58 (“Atual Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO E COMPARECIMENTO:** Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Instrução CVM nº 175/22”), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença (“Lista de Presença”) constante do Anexo I da presente Ata, bem como, os representantes da Administradora e os representantes da **GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.**, gestora do Fundo (“Gestora”).
- 3 **MESA:** Presidida pelo Sr. Gustavo Biava (“Presidente”) e secretariado pelo Sr. Erick Sayans (“Secretário”), conforme indicação do Presidente.
- 4 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** o encerramento da 3ª emissão de cotas da Classe Sênior; **(ii)** a 4ª emissão de cotas da Classe Sênior; **(iii)** a alteração do índice de subordinação do Fundo; **(iv)** a consolidação do Regulamento do Fundo; e **(v)** as autorizações para que a Administradora, Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.
- 5 **DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, aprova(m), sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias: **(i)** o encerramento da 3ª emissão de cotas da Classe Sênior, tendo em vista que o prazo da oferta expirou; **(ii)** a 4ª emissão de cotas da Classe Sênior, cujas características encontram-se definidas no Suplemento constante no Anexo II à presente ata (Anexo II); **(iii)** a alteração do índice de subordinação do Fundo, bem como a alteração do artigo 65, do Anexo Descritivo da Classe Única, do Regulamento do Fundo, que passará a ter a seguinte redação:

“Artigo 65.A estrutura de subordinação da Classe é apurada mediante a observância dos parâmetros de subordinação abaixo descritos, os quais deverão ser monitorados diariamente:

(a)Índice de Subordinação Mezanino: representado pela relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas Juniores e o Patrimônio



Líquido da Classe, a qual deverá representar o percentual mínimo de 2% (dois por cento). Dessa forma, diariamente, a Classe deverá possuir, no mínimo, 2% (dois por cento) do seu Patrimônio Líquido representado por Cotas Subordinadas Juniores.

(b) Índice de Subordinação Sênior: representado pela relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas (consideradas conjuntamente) e o Patrimônio Líquido da Classe, a qual deverá representar o percentual mínimo de 2% (dois por cento). Dessa forma, diariamente, a Classe deverá possuir, no mínimo, 2% (dois por cento) do seu Patrimônio Líquido representado por Cotas Subordinadas.”

(iv) a consolidação do Regulamento do Fundo (“Anexo III”); e **(v)** as autorizações para que a Administradora, Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

6 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 29 de agosto de 2025.

Assinado por:

Gustavo Biava

64ABF3F793BA4BD...

Gustavo Biava

Presidente

Assinado por:

Erick Sayans

F27A0892F69A428...

Erick Sayans

Secretário

DocuSigned by:

Antonella Amaral

271E999F8DAF49F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

Assinado por:

Gustavo Biava

64ABF3F793BA4BD...

GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.

Gestora



ANEXO II
SUPLEMENTO DA 4ª EMISSÃO DE COTAS CLASSE SÊNIOR DO
PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO
CNPJ/ME nº 50.312.715/0001-58

A Oferta Privada da 4ª Emissão de Cotas Sêniores do **PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO** ("Fundo"), emitidas nos termos de seu Regulamento, terá as seguintes características:

- a) **Forma de colocação:** Oferta privada.
- b) **Data de emissão:** Será a data da primeira integralização.
- c) **Quantidade de Cotas:** Quantidade necessária para atender o valor total da oferta previsto no item "e" abaixo.
- d) **Valor unitário inicial da Cota:** O valor unitário de fechamento das Cotas Seniores no dia da efetiva integralização.
- e) **Valor total da oferta:** R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais).
- f) **Valor mínimo de aporte:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- g) **Prazo de colocação:** 24 (vinte e quatro) meses.
- h) **Prazo de duração:** conforme deliberação via
- i) **Amortizações:** Poderá haver amortização, conforme regulamento.
- j) **Rentabilidade alvo:** Rentabilidade pré-fixada em 17,25% a.a. (ao ano).
- k) **Custos de distribuição:** (i) Conforme contrato de distribuição de cotas; (ii) taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.
- l) **Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:**
- m) **Distribuidor da oferta:** será a Administradora do Fundo.

São Paulo, 29 de agosto de 2025.

DocuSigned by:

Antonella Amaral

271E989F8DAF49F...

PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO